



<b>PARECER ÚNICO</b>		<b>PROTOCOLO SIAM Nº 0157031/2014</b>
<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 00119/1986/104/2013	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação - LO		

<b>PROCESSOS VINCULADOS NO SIAM:</b> Autorização Para Intervenção Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 09374/2013	<b>SITUAÇÃO:</b> Concedida
--	--------------------------------	-------------------------------

<b>EMPREENDEDOR:</b> VALE S.A.	<b>CNPJ:</b> 33.592.510/0037-65	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Vale S.A.   Posto de Combustível de Periquito	<b>CNPJ:</b> 33.592.510/0164-09	
<b>MUNICÍPIO:</b> Itabira	<b>ZONA:</b> Rural	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA: LAT/Y</b> 19° 37' 53"	<b>LONG/X</b> 43° 14' 27"	
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input checked="" type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO		
<b>NOME:</b> Parque Municipal da Mata do Intelecto e Parque Municipal da Água Santa.		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Doce	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Piracicaba	
<b>UPGRH:</b> DO2 – Bacia Hidrográfica do rio Piracicaba		
<b>CÓDIGO:</b> F-06-01-7	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Postos ou pontos de abastecimento	<b>CLASSE</b> 5
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Vale – Complexo Itabira	<b>CNPJ/REGISTRO:</b> 33.592.510/0164-09	
<b>CONDICIONANTES:</b>	Sim	
<b>MEDIDAS MITIGADORAS:</b>	Sim	
<b>AUTOMONITORAMENTO:</b>	Sim	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 009/2013	<b>DATA:</b>	12/03/2013

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR:</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Ana Paula Bax – Analista Ambiental (Gestora)	1009399-5	
Josiany Gabriela de Brito – Analista Ambiental	1107915-9	
Vando José Medeiros de Miranda – Analista Ambiental	1244190-3	
Maria Augusta Resende Barros – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1255550-4	
De acordo: Wesley Maia Cardoso – Diretor Regional de Apoio Técnico	1223522-2	
De acordo: Gesiane Lima e Silva – Diretora Regional de Controle Processual	1354357-4	

## 1. Histórico

Com objetivo de promover a regularização ambiental, o empreendedor responsável pelo empreendimento Vale S.A. | Posto de Combustível de Periquito, localizado no Município de Itabira/MG, obteve Licença de Instalação nº003/2010 em 23/07/2010, com validade até 23/07/2014, concedida na 57ª Reunião Ordinária, da URC COPAM, PA nº 119/1986/094/2009. Posteriormente, para obtenção da Licença de Operação, preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 20/11/2012, por meio do qual foi gerado o Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI) nº 931335/2012, em 20/11/2012, que instrui o Processo Administrativo de Licença de Operação.

Em 29/01/2013, após a entrega dos documentos, foi formalizado o Processo Administrativo nº 00119/1986/104/2013 para a atividade de “Postos ou pontos de abastecimento”, conforme a DN COPAM n.º 74/04.

A equipe interdisciplinar recebeu o referido processo para análise em 07/03/2013 e realizou vistoria técnica no local do empreendimento, gerando o Relatório de Vistoria Nº S – 009/2013 no dia 12/03/2013.

Foram solicitadas informações complementares (of. SUPRAM-LM Nº 147/2013) em 19/06/2013, reiteradas em 22/01/2014 (of. SUPRAM-LM Nº 014/2014). A documentação solicitada foi entregue nos prazos estabelecidos.

## 2. Controle Processual

A regularização ambiental de pedido de Licença de Operação em questão destina-se a atividade de Posto de Abastecimento (Vale - Posto de Combustível de Periquito, no Complexo Minerador de Itabira, Mina de Periquito,) com capacidade total de armazenagem de 1.200m<sup>3</sup> (Cód. DN 74/04 de n.º F-06-01-7).

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) datado de 12/11/2012 são de responsabilidade dos Srs. Gianni Marcus Pantuza Almeida e Harvey Vargas de Oliveira, cujo vínculo com o empreendimento está comprovado através da procuração juntada aos autos.

Verifica-se pelos dados constantes no FCEI, que o empreendimento se localiza na zona rural, no município de Itabira/MG e que se encontra na zona de amortecimento das seguintes Unidades de Conservação (UC): Parque Municipal da Mata do Intelecto e Parque Municipal da Água Santa.

Para tanto, juntou-se cópia autenticada do Termo de Anuência de nº 08/2008, emitido em 11/11/2009 pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) – Conselho Gestor das Unidades de Conservação, na pessoa do Presidente, Sr. Gilberto Antônio Magalhães, informando não haver objeção à instalação do empreendimento no local proposto, devendo ser observadas as condicionantes propostas pelo referido conselho.

Denota-se, ainda, que o empreendimento faz uso de recursos hídricos. As coordenadas Geográficas de um ponto central do empreendimento foram declaradas.

Ressalta-se que a Supram-LM concedeu ao empreendedor em 19/03/2013 Autorização Provisória para Operação (APO) apenas do Tanque A e Pistas de abastecimento do posto conforme prerrogativa contida nos parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 9º do Decreto Estadual n.º 44.844 de

25/06/2008 em conformidade com o ofício GAMBS MG 00213/2013 datado de 05/03/2013 (Protocolo 0218364/2013 de 11/03/2013) requerendo a expedição da APO tendo em vista a necessidade de operar somente um dos tanques neste primeiro momento. O empreendedor deverá devolver ao órgão ambiental a referida autorização quando receber o certificado definitivo de Licença de Operação (LO).

Encontram-se nos autos:

- Requerimento de Licença de Operação (LO) assinado pelos Srs. Gianni Marcus Pantuza Almeida e Joaquim Pedro de Toledo, cujo vínculo com o empreendimento está comprovado através da procuração juntada aos autos e documentos pessoais dos mesmos.
- Cópia digital e declaração devidamente assinada pelo Sr. Gianni Marcus Pantuza Almeida e Joaquim Pedro de Toledo, atestando para todos os fins que o conteúdo digital apresentado para o processo 00119/1986/104/2013 para obtenção da Licença de Operação do empreendimento VALE S.A. para atividade de Posto de Abastecimento é uma cópia íntegra e fiel dos documentos impressos correspondente.
- O pedido de Licença de Operação (LO) consta publicado pelo empreendedor na imprensa local/regional, O Tempo (Belo Horizonte), com circulação no dia 21/12/2012 em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 13/1995 e, também, pelo COPAM, *na Imprensa Oficial de Minas Gerais (IOF/MG)* de 07/03/2013.
- O empreendedor promoveu, também, a publicação da obtenção da Licença de Instalação (LI), na imprensa local/regional, O Tempo (Belo Horizonte).
- Estatuto Social e Extrato da Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 27/03/2013.
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), série MG nº 156431, emitido em 14/12/2012, com validade até 13/12/2017.
- Certidão nº 0112585/2014, expedida em 04/02/2014 pela SUPRAM-LM, certificando a inexistência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à Legislação Ambiental.
- Autorização da Agência Nacional de Petróleo – ANP, Certificado de Autorização de Operação de Ponto de Abastecimento.
- Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade (CR), registro de nº 81109 válido até 19/03/2014.

Os custos referentes ao pagamento dos emolumentos constam devidamente quitados, conforme se verifica por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) apresentado. Os custos referentes à análise processual serão apurados em Planilha de Custos. Ressalta-se que nos termos do artigo 7º da Deliberação Normativa nº 74/04 o julgamento e a emissão da respectiva licença ambiental ficam condicionados à quitação integral dos referidos custos.

Dessa forma, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível no Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI), devendo ser observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único (PU).

### 3. Introdução

O responsável pelo empreendimento VALE S.A. | Posto de Combustível de Periquito formalizou o requerimento de Licença de Operação (LO) para atividade de “Postos de Abastecimento” conforme DN 74/04. Os parâmetros informados pelo empreendedor enquadram o empreendimento em classe 5.

O empreendimento localiza-se na zona rural do município de Itabira, nas coordenadas latitude 19°37'53” e longitude 43°14'27” (Fig. 01), encontra-se na zona de amortecimento do Parque Municipal da Água Santa e do Parque Natural Municipal do Intelecto e fora de Área de Preservação Permanente. As anuências das referidas Unidades foram apresentadas em etapa anterior do licenciamento.



**Figura 01** – Localização do Posto de Combustível de Periquito – Vale S.A.

O empreendimento tem por finalidade o abastecimento de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo. Possui 3,24ha de área diretamente afetada, com 14.505m<sup>2</sup> de área construída e uma capacidade nominal de armazenagem de 1200m<sup>3</sup> de óleo diesel dividida em 2 (dois) tanques elevados verticais instalados acima do nível do solo, de acordo com a NBR 17505:2006 (Foto 1) e 6 (seis) tanques com capacidade de 15m<sup>3</sup> de óleo lubrificante (Foto 2).

Foram construídas três pistas de abastecimento de caminhões *off-road* (fora de estrada) com o total de 08 bombas (Foto 3), uma pista de abastecimento de caminhão bi-tanque, prédio de utilidades, borracharia, sala elétrica, prédio dos vestiários e cantina, bacias de contenção de óleo diesel e lubrificantes, caixa d’água e casa de bombas de incêndio(Foto 4).

Estão instalados os seguintes equipamentos, necessários para o funcionamento do posto: Sistema de Controle Antitransbordamento, pressão, alívio e detector de tanque cheio, Sistema de Combate a Incêndio, Sistema de Proteção Atmosférica, Sistema de Drenagem Pluvial no entorno do posto (Foto 05), bacias de contenção para os tanques (Foto 06) e sob as bombas das pistas de abastecimento e canaletas de contenção em torno das pistas de descarga e de abastecimento (Foto 07).

Os efluentes líquidos oleosos, decorrentes da lavagem do piso de áreas cobertas e descobertas e da precipitação pluvial sobre áreas de manuseio de diesel/lubrificante, serão direcionados para 04 tanques (caixas de acumulação de plástico reforçado com fibra de vidro de

15m<sup>3</sup> cada) de onde serão transferidos, por meio de caminhões tanque, à Estação de Tratamento de Efluentes Oleosos (ETEO) da empresa. O tratamento físico-químico, envolvendo etapas de floculação seguidas de decantação ou flotação por ar dissolvido e filtração, será realizado nas ETEOs das oficinas de equipamentos das minas de Cauê e Conceição. O efluente final será lançado em corpos receptores (córregos Conceição e Santana) e/ou reutilizados para fins industriais.

O óleo recuperado no processo de tratamento será enviado para rerrefino, utilizando-se os serviços de empresa coletora e rerrefinadora de óleos usados, devidamente autorizados pela ANP e licenciados pelos órgãos ambientais competentes.

Os lodos a serem gerados nestas ETEOs, bem como borras oleosas e óleos cujos níveis de contaminação impeçam seu rerrefino, serão destinados para co-processamento em empresas devidamente licenciadas pelos órgãos competentes.

O empreendimento Posto de Combustível de Periquito pertence ao setor de abastecimento de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e, de acordo com a norma técnica NBR 13.786, foi classificado como sendo Classe 0, uma vez que no raio de 100 metros não foi identificado nenhum fator de agravamento.

Segundo Relatório Indicativo do Sistema Integrado de Informação Ambiental (SIAM), o empreendimento encontra-se a mais de 30m do curso d'água mais próximo, informação que corrobora com a vistoria *in loco*.

A análise técnica discutida neste parecer foi baseada nos estudos ambientais apresentados pelo empreendedor e na vistoria técnica realizada pela equipe da Supram Leste Mineiro na área do empreendimento. Conforme Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs juntadas ao processo, devidamente quitadas, tais estudos encontram-se responsabilizados pelos seguintes profissionais:

**Tabela 1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**

Número da ART	Nome do Profissional	Formação	Estudo
14201200000000883781	Júlio César Salvador	Eng. Civil	Teste de Estanqueidade (Diesel lubrificantes e tubulações).
14201100000000398046	Júlio César Salvador	Eng. Civil	Instalação de posto de abastecimento e montagens de tanques de óleo diesel na Mina Periquito.
14201200000000883443	Júlio César Salvador	Eng. Civil	Execução de Sistema de Hidrante.
14201200000000883471	Júlio César Salvador	Eng. Civil	Execução do Sistema de Alarme.
14201200000000883466	Júlio César Salvador	Eng. Civil	Execução do Sistema de Resfriamento - LGE
14201200000000687764	Gianni Marcus Pantuza Almeida	Eng. Agrimensor	Gestão do Programa de Educação Ambiental (PEA) e Atitude Ambiental.
14201200000000836851	Demétrio Caetano de Mattos	Eng. Civil	Execução de obra/serviço – Instalações Industriais
14201300000001500005	Anderson Flavio Moreira	Eng. Civil/Seg. do Trabalho	Elaboração de PGR – NR 22 do MTE
1420110000000251033	Marcos Pinheiro Pereira Diniz	Eng. em Eletrônica	Manut. Equip. Mecânicos e Eletromecânicos – Postos de Gasolina

#### 4. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

A Resolução CONAMA nº1 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

- **Solo:** Com o abastecimento ou armazenamento de combustível, poderá haver derramamento, vazamento ou transbordamento de combustível no solo, havendo a possibilidade de ocorrência de lixiviação para camadas profundas no perfil do solo, com a conseqüente contaminação.

**Medidas mitigadoras:** Os tanques possuem: bacias de contenção revestidas com material não combustível com dimensionamento de vazão acima de 110% da capacidade de armazenamento dos tanques; câmara de contenção no ponto de conexão da descarga; interligações através de tubulações aéreas de aço galvanizado com vazões controladas por válvulas hidráulicas; controle de estoque de combustível automático; conjunto moto-bomba do sistema de recalque localizado fora do limite de enchimento da bacia, de acordo com a classificação elétrica da área; transmissor de nível para cada tanque, capaz de evitar vazamentos em qualquer condição de operação ou incêndio. As áreas livres do empreendimento, pista de abastecimento, área de descarga e borracharia, possuem pisos concretados, em conformidade com a DN COPAM 108/2007. As unidades de abastecimento possuem sistema de segurança anti-abalroamento com válvulas de retenção/corta fluxo. Os reservatórios verticais de teto fixo são dotados de fundo de dupla parede jaquetado, com sensor de vazamento localizado no espaço intersticial, válvula de alívio e dispositivos corta-chama. Os reservatórios possuem alarme antitransbordamento, que será acionado quando o nível de combustível atingir 90% da capacidade nominal do tanque. Não serão realizadas trocas de óleo no empreendimento, somente o complemento deste nos veículos. A camada superficial do solo foi armazenada visando aproveitar suas características químicas, físicas e orgânicas em futuros processos de reabilitação de áreas degradadas.

- **Recursos Hídricos:** Os possíveis impactos a serem gerados sobre os recursos hídricos proveem basicamente da diminuição da recarga do lençol freático, assoreamento dos cursos d'água na área indiretamente afetada e carreamento de líquidos contaminados por produtos derivados de petróleo através das águas pluviais; por derramamento/vazamento/transbordamento de combustíveis ou óleo lubrificante no piso das áreas de abastecimento, descarga; na lavagem desses resíduos a título de limpeza; na fração água e óleo gerada pelo funcionamento da caixa de acumulação e lançamento de efluentes de esgoto sanitário.

**Medidas mitigadoras:** As áreas da pista de abastecimento, área de descarga e borracharia possuem pisos concretados, em conformidade com a DN COPAM 108/2007. O sistema de drenagem de tais áreas possui canaletas que direcionam todo o efluente para as caixas de acumulação, de onde serão transferidos, através de caminhões tanques, à Estação de Tratamento de Efluentes Oleosos (ETEO) da Vale S.A. Há sistemas de drenagens implantados de modo a controlar o escoamento das águas superficiais e prevenir o carreamento do material sólidos e o surgimento de sulcos erosivos.

- **Geração de Resíduos Sólidos:** Durante o funcionamento do empreendimento serão gerados resíduos sólidos de natureza doméstica, gerados no escritório e sanitários, e resíduo de natureza industrial, tais como resíduos sólidos contaminados, incluindo embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleos e os resíduos sólidos gerados pela caixa de acumulação, consideradas pela NBR 10004/87 como "Resíduos Classe I" ou "Resíduos Perigosos".

**Medidas mitigadoras:** Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos que contempla a separação, armazenamento temporário e destinação final dos resíduos em função de sua classe de risco. Os resíduos sólidos serão armazenados temporariamente em tambores de 200 litros localizados em área coberta e com piso impermeável e drenagem dos efluentes líquidos ligados a caixa de acumulação. Os resíduos sólidos de natureza doméstica, gerados nos escritórios, vestiários e sanitários (toalhas descartáveis, papéis e resíduos de sobras de alimentos de funcionários, etc.), serão destinados à reciclagem e à compostagem. Os pneus da frota serão encaminhados para as empresas específicas de reciclagem. As lâmpadas queimadas serão recolhidas pela empresa Recitec. Os resíduos sólidos contaminados com óleo (panos/estopas, peças contaminadas e filtros de óleo), considerados pela NBR 10004/87 como resíduos perigosos (Classe I), serão encaminhados para a Central de Tratamento da Vale S.A.

- **Atmosféricos:** Os impactos associados às emissões atmosféricas serão decorrentes dos vapores de combustíveis, provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados, principalmente, durante as operações de descarga de combustíveis nos automóveis.

**Medidas mitigadoras:** Os tanques possuem tubulação de respiro e válvula de contenção, posicionada de modo a não causar incômodos e dispersão de vapores; sistema de acoplamento selado estanque para descarga de combustível, que impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera, e válvula de retenção.

## 5. Da Intervenção em Recursos Hídricos

A água é oriunda de um poço tubular, localizado no interior do empreendimento, tendo como Bacia Hidrográfica o Rio Piracicaba, no ponto de captação – Latitude 19°38'30"S e Longitude 43°14'59"W com vazão de autorizada de 280,0 m³/h, com a finalidade de rebaixamento de nível de água, com tempo de captação de 24 horas/dia e 12 meses/ano.

Esta captação encontra-se regularizada ambientalmente, em processo de renovação da Portaria nº 01691/2005 (PA 15022/2010) sendo concedida através da Portaria de Outorga nº. 00664/2013 de 11/04/2013 com prazo de validade de 04 (quatro) anos, a contar do dia 12/04/2013.

## 6. Da Reserva Legal

A Reserva Legal (RL), conforme a Lei Estadual n.º 20.922/2013 é:

### Das Áreas de Reserva Legal

Art. 24. Considera-se Reserva Legal a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos desta Lei, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e da biodiversidade, abrigar a fauna silvestre e proteger a flora nativa.

Art. 25. O proprietário ou possuidor de imóvel rural manterá, com cobertura de vegetação nativa, no mínimo 20% (vinte por cento) da área total do imóvel a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as APPs, excetuados os casos previstos nesta Lei.

A Lei Federal n.º 12.651/12 ao tratar da Reserva Legal determinou em seu artigo 12, dentre outros:

Art. 12 - Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel, excetuados os casos previstos no art. 68 desta Lei

II - localizado nas demais regiões do País: 20% (vinte por cento).

O Imóvel onde se localiza o empreendimento encontra-se matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabira/MG (Matrícula nº 13.521 do Livro nº 2.1.F. fls. 153 de Registro Geral), cuja propriedade verifica ser da VALE S.A., e o respectivo Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas que fica preservada a área não inferior a 20% do total do imóvel constantes nas averbações de nºs 27-13.521 em 28/05/2001 e 35/36-13.521 de 27/01/2012.

A área do empreendimento está inserida no Complexo Minerador de Itabira, com área remanescente de 14.985,1728ha em 10/11/1999, sendo 3.031,59ha de Reserva Legal constante na Averbação 27-13.521 a saber: Itabiruçu – medindo a área de 66,41ha; 02 – Itabiruçu - área de 291,30ha; 03- Girau – área de 946,44ha; 04 – Borrachudo – área de 1.053,17ha; Santana I – área de 199,80ha; 06 – Santana II - área de 129,54ha; 07 – São José – área 188,21ha; 08 – Mata de São José – área de 156,72ha.

Na Averbação 35-13.521 de 27/01/2012 consta que a Reserva Legal de Borrachudo sofrerá intervenção em razão da implantação do empreendimento “derivação da LT Taquari/Itabira2, por meio da instalação de um LT e das Subestações Chaveamento e Conceição” em uma área



correspondente a 15,00ha., devidamente delimitados em planta, sendo criadas, em substituição à área suprimida, duas novas áreas de Reserva Legal, quais sejam, Pedreira II-A e Pedreira II-B com áreas de 10,92ha e 4,08ha, respectivamente e área somada de 15,00ha.

Em virtude da criação das áreas de Reserva Legal Pedreira II-A e Pedreira II-B e autorização contida em Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal, na Averbação 36-13.521 de 27/01/2012 consta que a área denominada Borrachudo ficou subdividida em duas novas áreas: Borrachudo I – medindo a área de 385,618950ha e Borrachudo II – medindo a área de 653,675198ha.

## **07. Cumprimento das condicionantes da LI**

**Condicionante 01:** Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) conforme Decreto Estadual n.º 44.746/2008.

**Prazo:** Na formalização da Licença de Operação (LO)

**Situação:** Condicionante cumprida

**Análise:** O empreendedor apresentou o AVCB SÉRIE MG N.º 156431 com validade até 13 de dezembro de 2017.

**Condicionante 02:** Apresentar “*Programa de Educação Ambiental*” para os funcionários do empreendimento, conforme diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA n.º 422/2010.

**Prazo:** 120 (cento e vinte) dias

**Situação:** Condicionante cumprida

**Análise:** O empreendedor apresentou, tempestivamente, o referido PEA em 08/11/2010.

**Condicionante 03:** Executar o “*Programa de Educação Ambiental*”, após aprovação pela equipe interdisciplinar da Supram.

**Prazo:** Durante a vigência da Licença de Instalação (LI)

**Situação:** Condicionante cumprida

**Análise:** O empreendedor apresentou relatórios de execução e listas de presença do PEA em 02/06/2011, 23/01/2012 e 15/03/2012.

**Condicionante 04:** Apresentar notas fiscais da destinação do material lenhoso.

**Prazo:** Na formalização da Licença de Operação (LO)

**Situação:** Condicionante cumprida

**Análise:** O empreendedor apresentou, tempestivamente, as referidas Notas Fiscais.

**Condicionante 05:** Apresentar cópia das notas fiscais dos equipamentos instalados e relatório técnico que atestem sua instalação e/ou execução dos serviços, acompanhado de sua respectiva ART, devidamente quitada.

**Prazo:** Na formalização da Licença de Operação (LO)

**Situação:** Condicionante cumprida

**Análise:** O empreendedor apresentou, tempestivamente, as cópias das referidas notas fiscais e o Relatório de Atividades “Obras Cíveis e Montagens Eletromecânicas para Instalação de Posto de Abastecimento e Fornecimento de Materiais – Mina de Periquito” emitido por Pirâmide Assistência Técnica SS Ltda.”, e ARTs quitadas.

**Condicionante 06:** Apresentar laudo técnico referente ao teste de estanqueidade do sistema de armazenamento aéreo de combustível, juntamente com ART do responsável técnico, devidamente quitada.

**Prazo:** Na formalização da Licença de Operação (LO)

**Situação:** Condicionante cumprida

**Análise:** O empreendedor apresentou, tempestivamente, o referido laudo técnico emitido por Pirâmide Montagens Industriais, com ART quitada.

**Condicionante 07:** Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando a destinação correta da camada superficial do solo retirado para implantação do posto de abastecimento.

**Prazo:** Na formalização da Licença de Operação (LO)

**Situação:** Condicionante cumprida

**Análise:** O empreendedor apresentou, tempestivamente, o referido relatório técnico/fotográfico comprovando a destinação adequada do *top-soil*.

## 08. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram-LM sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação, para o empreendimento Vale S.A. | Posto de Combustível de Periquito para a atividade de "Postos de abastecimento", no município de Itabira, MG, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Leste Mineiro.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste Parecer Único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram do Leste Mineiro, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 09. Parecer Conclusivo

Favorável: ( ) Não ( **X** ) Sim

## 10. Validade

Validade da Licença Ambiental: 04 (quatro) anos.

## 11. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação (LO) de Vale S.A. | Posto de Combustível de Periquito.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) de Vale S.A. | Posto de Combustível de Periquito

**Anexo III.** Relatório Fotográfico de Vale S.A. | Posto de Combustível de Periquito.



## ANEXOS

**Empreendedor:** VALE S.A.  
**Empreendimento:** Vale S.A. | Posto de Combustível de Periquito  
**CNPJ:** 33.592.510/0164-09  
**Município:** Itabira  
**Atividade:** Postos ou pontos de abastecimento  
**CódigoDN 74/04:** F-06-01-7  
**Responsabilidade pelos Estudos:** Vale – Complexo Itabira  
**Referência:** Licença de Operação  
**Processo:** 00119/1986/104/2013  
**Validade:** 4 (anos) anos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação (LO) de Vale S.A. | Posto de Combustível de Periquito.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o “Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos”, conforme constante do PCA do empreendimento. Apresentar, <u>semestralmente</u> à Supram-LM, a comprovação (notas fiscais ou recibos) da destinação correta dos resíduos Classe I e II.	Durante a vigência da Licença de Operação (LO)
02	Executar “ <i>Programa de Automonitoramento</i> ”, no tocante aos Efluentes Líquidos; Qualidade das Águas e Resíduos Sólidos e Oleosos; descrito no Anexo II deste Parecer Único. Protocolar nesta SUPRAM-LM relatórios técnico-fotográficos anuais, com análise crítica e comparativa dos dados e representação gráfica dos resultados obtidos. Relatar e justificar inconformidades encontradas e as medidas adotadas para sua correção e mitigação dos impactos. Juntar a devida “ART” (original ou cópia autenticada) do responsável pela execução do programa.	Durante a vigência de Licença de Operação (LO)
03	Apresentar relatórios técnico-fotográficos contendo indicadores de resultados e efetividade do Programa de Educação Ambiental do complexo minerário de Itabira e listas de presença, conforme diretrizes estabelecidas na DN COPAM <b>110/2007</b> . Apresentar relatórios anualmente à SUPRAM-LM no mês de março de cada ano, e a devida “ART” (original ou cópia autenticada) do responsável pela execução do programa.	Durante a vigência da Licença de Operação (LO)
04	Executar a manutenção do piso e dos canais de drenagem de efluentes do empreendimento. Evitar permanência de rachaduras nos pisos e obstruções dos canais de ligação com as caixas acumuladoras, permitindo o fluxo normal de efluentes para as últimas. Enviar relatórios fotográficos anuais SUPRAM-LM.	Durante a vigência da Licença de Operação (LO)
05	Executar treinamentos dos funcionários nos seguintes programas: Programa de Treinamento Básico de Segurança e Meio Ambiente (PC-004); Treinamento Básico para Brigadas de Incêndio (PC-005); e Plano de Atendimento a Emergências (PC-006). A reciclagem do treinamento deverá ocorrer com periodicidade não superior a 02 (dois) anos, conforme estabelecido na Deliberação Normativa COPAM Nº108/2007. Apresentar Certificados dos funcionários comprovando sua execução. Ressalta-se que o treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional registrado junto ao CREA/MG.	Durante a vigência da Licença de Operação (LO)

06	Apresentar a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros SÉRIE MG N° 156431, antes do fim de sua validade (13/12/2017).	Durante a vigência da Licença de Operação (LO)
07	Executar o Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Controle. Apresentar relatórios técnico-fotográficos anuais à SUPRAM-LM. Relatar e justificar inconformidades encontradas e as medidas adotadas para a correção das mesmas. Juntar a devida "ART" (original ou cópia autenticada) do responsável pela execução.	Durante a vigência da Licença de Operação (LO)
08	Apresentar publicação da concessão da Licença de Operação (LO) em periódico local ou regional de grande circulação de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95.	10 (dez) dias contados do recebimento da notificação da decisão.
09	Devolver ao Órgão Ambiental a Autorização Provisória para Operação (APO) concedida em 19/03/2013 quando receber o certificado definitivo de Licença de Operação (LO).	10 (dez) dias após a obtenção da Licença de Operação (LO).

- Salvo especificações, os prazos são contados a partir da publicação da Licença de Operação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

**Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.**

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) d e Vale S.A. | Posto de Combustível de Periquito.

### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da caixa separadora de água e óleo (SAO)	DBO, DQO, Agentes tensoativos, pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas.	<u>Semestral</u>

**Relatórios:** Enviar anualmente a Supram-LM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório(s) acreditado(s), para os ensaios e calibrações realizadas, nos termos da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), ou homologado(s), para os ensaios e calibrações realizadas junto à Rede Metrológica de âmbito estadual integrante do Fórum de Redes Estaduais e que disponha de um sistema de reconhecimento da competência de laboratórios com base nos requisitos da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, conforme exige a DN 167/2011, e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** As análises físico-químicas deverão ser realizadas por empresas independentes, de idoneidade comprovada. Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

## 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-LM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

## 3. Vazamento de combustíveis

A cada 12 meses, deverá ser realizado no empreendimento teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a Norma ABNT - NBR 13784. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser mantidos no empreendimento para apresentação à fiscalização, acompanhados das ARTs dos responsáveis pelos ensaios.

Uma vez que a data de emissão do laudo do último teste de estanqueidade foi em dezembro de 2013, o próximo teste deverá ser realizado até dezembro de 2014.

**Relatórios:** Enviar a Supram-LM laudo do teste de estanqueidade, até 45 dias após a data de sua emissão, acompanhado da(s) ART(s) do(s) responsável(is) pelos ensaios.

## IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-LM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes e/ou proteção contra vazamentos, derramamentos ou transbordamento de combustíveis;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- *Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

**Anexo III: Relatório Fotográfico de Vale S.A. | Posto de Combustível de Periquito.**



**Foto 01.** Tanques elevados verticais para armazenamento de óleo diesel



**Foto 02.** Tanques para armazenamento de óleo lubrificante



**Foto 03.** Bombas de abastecimento



**Foto 04.** Infra-estrutura do posto de abastecimento



**Foto 05.** Sistema de Drenagem Pluvial no entorno do posto



**Foto 06.** Bacias de contenção para os tanques





**Foto 07.** Canaletas de contenção em torno das pistas de descarga e de abastecimento